

EMENDA

Apresentamos ao Projeto de Lei 4.749, de 15 de abril de 2026, que “Dispõe sobre diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do exercício de 2027 e dá outras providências.”, de autoria do Poder Executivo Municipal, a seguinte:

Emenda:

- O Artigo 16 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16 . A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo, 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2027, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais”.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa trazer diretrizes assertivas no planejamento orçamentário municipal. Sala das Sessões, 10 de junho de 2026 Adriano Alvarenga Vereador.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 37003600340033003300390036003A005000

Assinado eletronicamente por **ADRIANO COSTA ALVARENGA** em **10/06/2026 13:07**

Checksum: **9860C871B7FCDBB79F66AE059AC6CB750C1DF02CB6DD436C631BB182B10BB2BE**



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003600340033003300390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.